

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM REALIDADE BRASILEIRA**

DANIEL IVAN ROSANELI

**SINTEPFB E AMSOP: OS LIMITES ENCONTRADOS PELOS
TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR, A
PARTIR DA ATUAÇÃO DE AGENTES EXTERNOS**

**FRANCISCO BELTRÃO
2023**

DANIEL IVAN ROSANELI

**SINTEPFB E AMSOP: OS LIMITES ENCONTRADOS PELOS
TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR, A
PARTIR DA ATUAÇÃO DE AGENTES EXTERNOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em Realidade Brasileira da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), campus Laranjeiras do Sul, como requisito para obtenção do título de especialista em Realidade Brasileira.

Orientador: Prof. Dr. Elemar do Nascimento Cezimbra

FRANCISCO BELTRÃO

2023

Bibliotecas da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

Rosaneli, Daniel Ivan

SINTEPFB E AMSOP: OS LIMITES ENCONTRADOS PELOS
TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DE FRANCISCO
BELTRÃO-PR, A PARTIR DA ATUAÇÃO DE AGENTES EXTERNOS /
Daniel Ivan Rosaneli. -- 2023.

25 f.

Orientador: Doutor Elemar do Nascimento Cezimbra

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) -
Universidade Federal da Fronteira Sul, Especialização
em Realidade Brasileira, Laranjeiras do Sul, PR, 2023.

1. SINTEPFB E AMSOP: OS LIMITES ENCONTRADOS PELOS
TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DE FRANCISCO
BELTRÃO-PR, A PARTIR DA ATUAÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. I.
Cezimbra, Elemar do Nascimento, orient. II. Universidade
Federal da Fronteira Sul. III. Título.

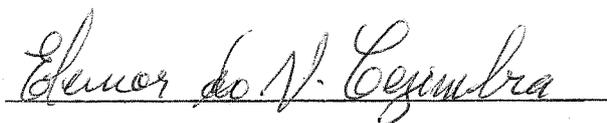
DANIEL IVAN ROSANELI

**SINTEPFB E AMSOP: OS LIMITES ENCONTRADOS PELOS TRABALHADORES
EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR, A PARTIR DA
ATUAÇÃO DE AGENTES EXTERNOS**

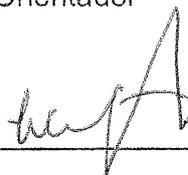
Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em Realidade Brasileira da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), como requisito para obtenção do título de Especialista em Realidade Brasileira.

Este Trabalho de Conclusão foi defendido e aprovado pela banca 10/03/2023.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Elemar do Nascimento Cezimbra (UFFS)
Orientador



Prof^a. Dr^a. Ana Cristina Hammel (UFFS)
Avaliadora



Prof. Dr. Ricardo Callegari (Educador Popular)
Avaliador

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Francisco Beltrão – SECFB - pela indicação ao Curso de Especialização em Realidade Brasileira, e também a toda equipe e Direção pelo suporte nos momentos de ausência da atividade para frequentar as aulas. A participação só foi possível pela compreensão da entidade acerca da Importância da Formação para os trabalhadores e para o trabalho coletivo.

A todos os Professores que ao longo o curso contribuíram para a formação da turma.

Aos espaços que se disponibilizaram a ser Unidades de Estudo para possibilitar a práxis e as vivências riquíssimas que puderam ser experienciadas neste período.

Ao professor Dr. Elemar do Nascimento Cezimbra por contribuir na orientação deste trabalho.

À Fran, Livia e Ana.

SINTEPFB E AMSOP:
OS LIMITES ENCONTRADOS PELOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR, A PARTIR DA ATUAÇÃO DE AGENTES EXTERNOS

Daniel Ivan Rosaneli¹
Prof. Dr. Elemar do Nascimento Cezimbra²

RESUMO: Este artigo tem por objetivo Compreender a possível influência da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP) no direcionamento das ações dos gestores municipais ao não atendimento das reivindicações dos trabalhadores em educação pública, em especial o caso do SINTEPFB – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Francisco Beltrão; sendo que para tal o mesmo se organiza em três momentos: no primeiro busca conhecer melhor o que é a AMSOP enquanto articulação regional; na sequência reflete acerca da luta dos trabalhadores em educação do SINTEPFB; por fim, busca realizar a relação entre esses entes no âmbito da educação pública, com os limites de atuação impostos aos trabalhadores e os avanços conquistados para o conjunto da categoria.

Palavras-chave: AMSOP, SINTEPFB, Educação Pública, Trabalhadores.

1 Introdução

O Curso de Especialização em Realidade Brasileira proporciona não apenas o contato com o mundo acadêmico, mas também, a partir de sua proposta, a inserção em espaços denominados unidades de estudo, os quais têm um papel fundamental na missão de alinhar teoria e prática. Nesse sentido, a unidade de estudo que tratou sobre o sindicalismo, buscou compreender, refletir e contribuir com o espaço do SINTEPFB – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Francisco Beltrão. A partir das reflexões realizadas em contato com a unidade em questão se estrutura este artigo o qual tem por objetivo geral compreender a possível influência da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP) no direcionamento das ações dos gestores municipais ao não atendimento das reivindicações dos trabalhadores em educação pública, em especial o caso do

¹Educando do Curso de Especialização em Realidade Brasileira do programa de pós-graduação da Universidade Federal Fronteira Sul, Campus Laranjeiras do Sul, e-mail: danielrosaneli@gmail.com.

² Professor Orientador, Doutor Elemar do Nascimento Cezimbra, do Curso de Especialização em Realidade Brasileira do programa de pós-graduação da Universidade Federal Fronteira Sul, Campus Laranjeiras do Sul, e-mail: elemar.cezimbra@uffs.edu.br

SINTEPFB – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Francisco Beltrão.

Tal estudo se justifica tendo em vista a necessidade de compreender não apenas a atuação do Sindicato em questão, mas também de agentes externos que interfiram direta ou indiretamente na atuação do Sindicato, sendo que tal interferência precisa ser compreendida e levada em conta para basear a atuação e a defesa dos trabalhadores da categoria. Quanto a metodologia utilizada neste artigo, trata-se de uma pesquisa bibliográfica com abordagem quantitativa, e realizada também a partir da análise documental, a partir de livros, documentos, mídias digitais, jornais, relatos de experiências, entrevistas, consulta a documentos do Sindicato e da AMSOP; sendo que podem ser considerados como elementos limitantes para a pesquisa, o acesso a documentos e também o período para análise dos mesmos. Por outro lado, tal estudo não tem por objetivo sanar as discussões sobre o tema em tão poucas páginas, mas sim, problematizar e proporcionar a continuidade do debate e de estudos futuros e inclusive mais aprofundados acerca da discussão aqui levantada.

2 AMSOP: O Contexto das Origens

A AMSOP foi fundada no ano de 1968, com sua origem e motivação, muito ligada ao contexto político e social que a época propiciava. O mundo passava por um momento de ebulição política e social, de modo que vários movimentos populares de organização e luta por direitos se espalharam e deram voz a pautas que em cada um desses espaços, não mais podiam ser desconsideradas. O Brasil, também inserido nesse contexto mundial acima citado, viu em seu território acontecerem vários movimentos e mobilizações populares, principalmente porque nessa época o Brasil vivia em um contexto político de ditadura militar a partir do golpe militar de 1964, com ataques às liberdades. Nesse sentido:

...as mobilizações populares no país apareciam para além de suas pautas específicas, defendiam um projeto democrático para o país como um eixo central de suas ações em posição ao Estado autoritário e antidemocrático que se instalava. Movimentos artísticos e festivais de música expressavam posicionamentos políticos retratando em som e voz audíveis, a busca por liberdade e igualdade. Mas foi nas ruas que estudantes brasileiros, na chamada mobilização dos “100 mil”, conclamavam através da morte de um (A morte do estudante Edson Luiz pela polícia na cidade do Rio de Janeiro, conclamou manifestações populares onde setores da sociedade foram chamados a se manifestar compondo as buscas por direitos cerceados), o

direito de todos frente aos atos de repressão do AI-5, de 13 de dezembro de 1968. A história de um país democrático e republicano abre portas ao cerceamento de direitos constitucionalmente assegurados, aplacando princípios, cujos conteúdos relativos à liberdade e igualdade foram banidos, exilados ou ainda, encarcerados. (OLIVEIRA, 2021, p. 54).

Não apenas os conteúdos foram banidos, mas também muitas pessoas que lutavam por eles foram presas, torturadas, e mortas pelo regime militar, das quais muitas até hoje não foram encontradas e as famílias não puderam saber o que de fato ocorreu e nem ao menos se despedir de seus entes. Tendo esse contexto histórico como horizonte, pode-se entender a demanda por organização coletiva de toda forma e espécie, para buscar enfrentar momentos de restrição de liberdade, violência e repressão.

Em relação a isso, não se pode deixar de ressaltar, que nessa época na região sudoeste há uma grande organização de trabalhadores em torno de causas coletivas, com a fundação de muitos Sindicatos para organização da classe trabalhadora, a partir do suporte e auxílio da Assesoar³, Fundada em Francisco Beltrão no ano de 1966, entidade nacionalmente reconhecida na organização de trabalhadores, principalmente da Agricultura Familiar.

É também nesse contexto de necessidade de organização, inclusive política, que acontece o surgimento da AMSOP, como resalta em sua fala, Oliveira, 2021:

É dentro deste cenário histórico de lutas pela redemocratização do Estado brasileiro, e frente ao consenso de 27 (vinte e sete) municípios da região do Sudoeste do Paraná que objetivava, pelo trabalho cooperado, constituir o protagonismo político na região que enfrentava além da escassez de recursos a completa ausência de interlocução representativa com o Estado (OLIVEIRA, 2021, p. 55).

Percebe-se que a ideia inicial na formação de tal entidade era de fato organizar os municípios da região sudoeste, que, longe da capital do estado, almejavam maior visibilidade política, econômica, e serem ouvidos em suas demandas pelo estado em questão, podendo fazer a luta por pautas coletivas da

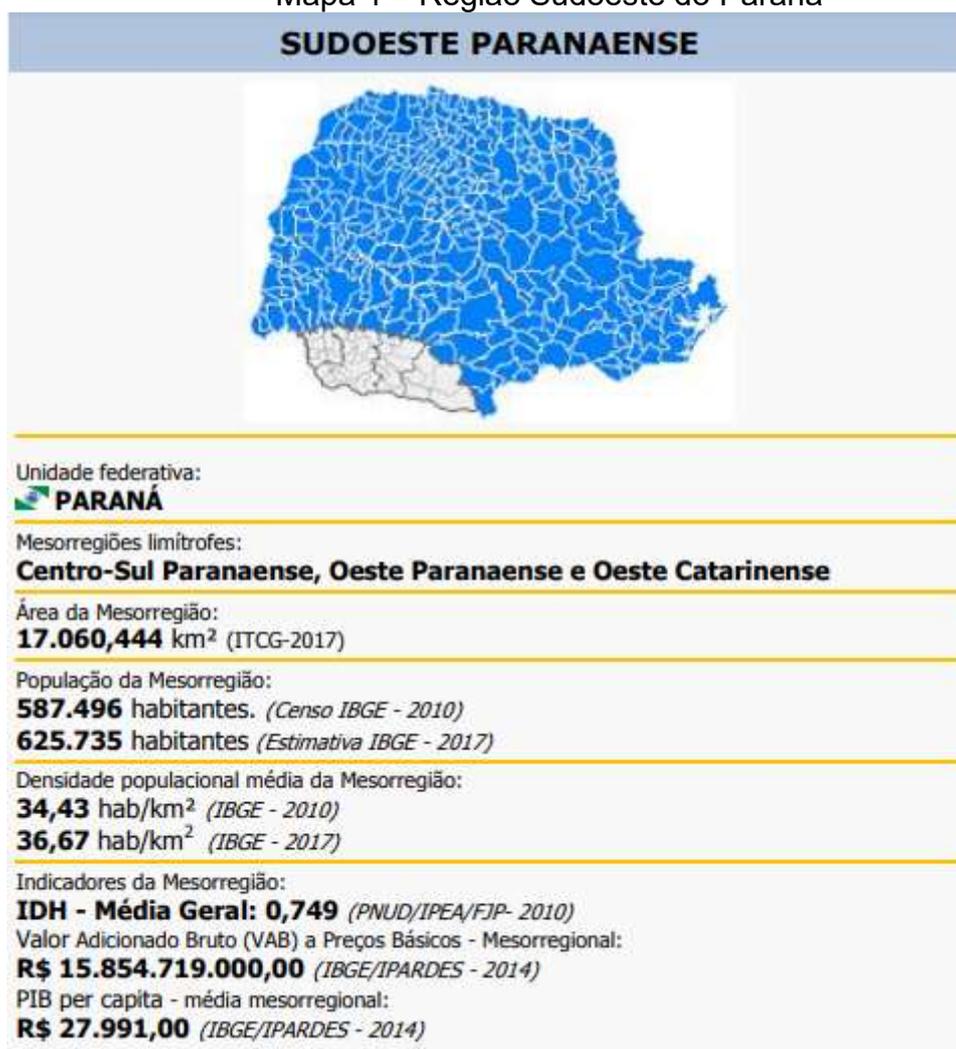
³ Associação de Estudos, Orientação e Assistência Rural, entidade que trabalha em prol do desenvolvimento e da permanência do homem do campo no campo, por meio de acordos, parcerias e planejamento com instituições não governamentais de ordem nacional e internacional, bem como com a comunidade local, universidades e instituições religiosas.

região, assim como historicamente e até hoje tem se observado. Em seu sítio eletrônico na internet encontramos a seguinte definição:

A Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, denominada pela sigla AMSOP, é uma entidade de caráter civil, de duração indeterminada e sem fins lucrativos, que visa a integração econômica e social dos 42 municípios que a compõem.

Em sua origem a AMSOP tem esse caráter coletivo, e ao longo da história foi buscando caminhos da administração pública para ampliar e regularizar sua atuação junto aos municípios, de modo que existe hoje todo um amparo legal para a atuação da mesma e de associações do mesmo sentido, inclusive com a aplicação de recursos destinados a esta entidade pelos municípios que são a ela ligados, ou membros. Em termos de localização e abrangência, segue abaixo mapa para identificar além da abrangência, também alguns dados que compõem a região de atuação da AMSOP.

Mapa 1 – Região Sudoeste do Paraná



Fonte: Wikipédia, IPARDES e IBGE

Fonte: Plano Diretor Municipal de Francisco Beltrão, 2017, p. 5.

Com população de 625.735 habitantes (IBGE, estimativa 2017) ou 5,527 % da população paranaense, a Mesorregião Sudoeste situa-se no Terceiro Planalto Paranaense, abrange uma área de 17.060,444 Km² que corresponde a cerca de 8,535 % do território estadual, é constituída por 42 municípios: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antonio do Sudoeste, São João, São Jorge do Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vêre e Vitorino (Plano Diretor Municipal de Francisco Beltrão, 2017, p. 4).

A partir da localização e dos dados acima apresentados, é possível ter um pouco da dimensão da composição dessa região que foi uma das últimas do estado a ser ocupada e que tem como característica ser um reduto da agricultura familiar, com forte predominância da pequena propriedade, sendo que na região mais de 90% dos estabelecimentos possuem menos de 100 hectares, e ocupam mais de 70% da área total produzida (Plano Diretor Municipal de Francisco Beltrão, 2017, p. 4).

2.1 AMSOP e a Atuação Política Regional

A partir da evolução em sua atuação, a AMSOP aumenta seu poder em toda a região e se destaca na condução de processos junto aos municípios. Traz assim, inovações à atuação e a gestão dos mesmos, as quais sem a sua participação, demorariam muito mais para chegar a uma região como o Sudoeste do Paraná, que está longe dos grandes centros. Neste sentido, o livro dos 50 anos da AMSOP ressalta essa atuação, pontuando a singularidade da AMSOP para a região, “principalmente quando se trata de desenvolvimento, de recursos, de capacitação e em trazer técnicos para fazer os projetos dentro da própria AMSOP.” (AMSOP, 2018, p. 233).

Ao se falar dessa atuação política regional, é importante sempre lembrar do contexto em que a mesma se insere, já que, o que acontece na vida política a nível nacional e estadual, necessariamente reflete aqui em nossa região. Nesse sentido, é importante lembrar nos últimos anos dos modelos de gestão buscados, com o olhar

para o corte de gastos, de investimentos, o ajuste fiscal, que transpassou o pensamento de muitos na gestão pública e se instaurou no estado, replicando para os demais, como nos deixa mais claro o trecho que segue:

A AMSOP enfrenta ao longo da sua constituição, a reforma do Estado, e dentro deste novo momento, o governo federal exige da gestão mais eficiência de seus serviços como transparência nas contas públicas, redução de custos e serviços bem como a inovação tecnológica. (...) Cortes de gastos e serviços formavam um mecanismo de contenção criado para conter as contas públicas, especialmente nos municípios que fizeram ajustes fiscais do governo federal. (OLIVEIRA, 2021, p.60-61).

Compreender essa redução de custos e essa gestão mais eficiente é essencial para perceber também um outro olhar, já que com alterações legislativas relacionadas ao repasse que cada município recebia do governo federal, houve queda dos valores recebidos pelos municípios através do FPM (fundo de participação dos municípios), o qual estava atrelado a índices populacionais, dados esses que podem ser consultados nos sites de portal da transparência para maior aprofundamento.

Não se discorda de que o serviço público precisa ser transparente, empregar bem os recursos disponíveis, e atender a população de forma eficiente; por outro lado, tudo isso abriu margem para a desvalorização do serviço público, com corte de gastos que refletiram principalmente sobre os trabalhadores, dentre eles os trabalhadores da educação, o que vai ficar mais claro na sequência deste trabalho, com algumas contradições que buscarão ser apontadas. O que se percebe é que os trabalhadores como sempre são a “ponta mais fraca da corda”, o lado mais vulnerável da relação de trabalho, e sobre quem acaba recaindo o custo por vezes de problemas administrativos que não são culpa sua.

A AMSOP como uma entidade coletiva dos municípios da região sudoeste, se insere nessa realidade e tem grande influência sobre os municípios, no sentido de orientação e direcionamento das ações aos mesmos, de modo inclusive que a mesma detém um poder por vezes que é difícil de ser combatido ou enfrentado por quem por ela se sinta prejudicado.

A partir dessa percepção que se pode fazer um breve paralelo entre a organização aqui estudada e suas relações com a obra do filósofo italiano Antônio Gramsci quando o mesmo se propõe a discutir sobre os conceitos de hegemonia, cultura e aparelhos privados de hegemonia, sendo que tal discussão nos lança luz para pensarmos os processos sociais, políticos e econômicos pelos quais o Brasil é

submetido nos últimos tempos. Tais conceitos elaborados por Gramsci ajudam a refletir o modo como o estado é configurado como um aparelho para garantir a hegemonia, sendo o responsável por criar as condições necessárias para materialização dos conteúdos e práticas que constituem o projeto político ideológico da classe hegemônica (Fonseca e Lima, 2019).

O estado vai ter essa missão de “acalmar” as massas e construir consenso entre as classes dominadas, e segundo as autoras acima citadas, dentre as funções do estado destaca-se “a educativa cuja finalidade é garantir a adesão consentimento ao projeto dominante” (Fonseca e Lima, 2019, p. 4). Dentre as atividades mais importantes criadas pelo estado para garantir seus projetos, Gramsci destaca:

a escola, como função educativa positiva, e os tribunais, como função educativa repressiva e negativa, (...) na realidade, tendem para este fim uma multiplicidade de outras iniciativas e de outras atividades ditas privadas que formam o aparelho da hegemonia política e cultural das classes dominantes. (GRAMSCI, 2000, *apud* FONSECA E LIMA, 2019, p. 4).

Nesse ponto, percebe-se que a educação já era uma das áreas vistas como centrais para o controle das massas a partir do pensamento de Gramsci. Este pequeno paralelo evidencia como ao longo da história é possível encontrar espaços que são fomentados pelo estado (município no caso em questão), mas que também não se esgotam nele, e dizem respeito àqueles organismos e instancias que não fazem parte diretamente do aparelho governativo, no caso em questão a AMSOP, pode ser considerada como um braço, um apoio às ações como neste artigo aparece por várias vezes, enquadrando-se numa proximidade com o conceito de aparelho privado de ideologia, um aparelho hegemônica que se torna inclusive por vezes equivalente ao aparelho governamental.

Essa pequena aproximação das categorias elaboradas por Gramsci busca apenas lançar luzes para a relação possível de ser traçada em relação aos conceitos teorizados pelo autor e o que se encontra na relação prática na instituição em questão, mas tal aproximação pode ser inclusive melhor explorada e debatida em futuros estudos sobre o tema.

Em termos de exemplificação, a partir do conceito acima citado, é possível perceber a AMSOP como uma instituição que se aproxima desse conceito de Gramsci, uma instituição com objetivos bem definidos e organizados, cuja capacidade de

organização é um ponto fortíssimo, podendo ser considerada como um espaço onde a burguesia busca construir a direção política e ideológica dos processos na região, exercendo assim sua hegemonia na sociedade.

Diante disso, é importante salientar acerca da AMSOP, que a mesma nos últimos tempos, esteve à frente de vários processos que foram abraçados pela burguesia, ela foi a favor do pedágio em nossa região por exemplo; foi uma das entidades que defendeu e pediu a abertura da antiga “estrada do colono”, estrada que passa dentro do parque do Iguaçu, e liga a região sudoeste à região oeste do estado do Paraná; ela ainda foi a favor da reforma da previdência, da PEC do teto dos gastos, da reforma trabalhista; foi ainda a favor do processo de impeachment contra a então presidente Dilma Rousseff e na última eleição foi possível encontrar em mídias sociais vídeo de prefeitos, inclusive o do município de Francisco Beltrão, em apoio à reeleição do então presidente da extrema direita, Jair Bolsonaro.

Compreender essa atuação atualmente se faz ímpar para entender a atuação dos municípios junto às organizações de trabalhadores, principalmente em relação a área da educação pública que é o recorte desta pesquisa, no município de Francisco Beltrão-PR.

2.2 AMSOP e a Educação

A AMSOP tem em sua organização inúmeros objetivos, e embora não exista algo especificamente direcionado para a educação, não se pode negar que a AMSOP de fato tem um relevante papel em relação a discussão da implantação e evolução de políticas públicas voltadas à melhoria nos índices de educação em Francisco Beltrão e na região sudoeste como um todo. A mesma ao longo de sua história elaborou estudos e pautas que buscaram contemplar e valorizar essa dimensão, fato exposto principalmente através da **carta do sudoeste**, documento tradicional da entidade, construído a cada período eleitoral do estado e entregue a lideranças políticas nas esferas estadual e federal, contemplando as pautas que a entidade visualiza serem importantes para a região em cada momento.

As cartas estão disponíveis no sítio eletrônico da entidade, e nas duas últimas eleições estaduais para governador, ocorridas em 2018 e 2022, a carta ressalta os seguintes itens:

Em 2018 especificamente para a área da educação:

Recursos governamentais para implantação de escolas em tempo integral e construção de creches e unidades educacionais; Parcerias entre os municípios e as instituições de ensino visando o desenvolvimento regional; Implantação de centros de educação profissionalizantes em nível técnico integrados às cadeias produtivas da região. (AMSOP, 2023)

Já em 2022, para a área conjunta de educação, esporte e cultura são destacados os seguintes pontos:

Internet de qualidade nas escolas da cidade e interior; Modernização da educação com o uso de ferramentas tecnológicas; Programa de incentivo ao fornecimento de tablets, computadores e internet aos educadores e alunos, compatíveis com as novas tecnologias; Recursos governamentais para a construção de creches e unidades educacionais; Inclusão do ensino de empreendedorismo, lógica e robótica nas escolas; Investimentos governamentais no fortalecimento da Cultura e do Esporte. (AMSOP, 2023)

Tais apontamentos feitos pela entidade, nos ajudam a compreender que existe sim um olhar voltado para a educação, e um trabalho realizado em prol da mesma na região, sendo uma parte importante de um esforço somado de várias organizações coletivas que tratam a educação pública como prioridade em nossa região, e que entendem ser a mesma, o caminho mais viável possível para o desenvolvimento regional e a melhora na qualidade de vida das pessoas.

De outro lado, apesar de muito contribuir para esse avanço anteriormente citado, a AMSOP também faz uma espécie de suporte ou subsídio político, jurídico e organizacional junto aos municípios que a compõem, no sentido de fazer com que os mesmos cumpram as legislações aprovadas no âmbito estadual e federal de uma forma a pender muito mais para os municípios o favorecimento da legislação em detrimento dos trabalhadores, e por vezes tal atuação acaba tendo que caminhar em meio a interesses contraditórios.

Foi nesse sentido inclusive que no ano de 2022 com o advento do novo piso nacional da educação, houveram vários debates e questionamentos acerca da forma dos municípios atenderem a tal legislação, havendo por vezes divergências entre os educadores e os gestores públicos municipais, inclusive no objeto do estudo em questão, com relação aos educadores representados pelo SINTEPFB e o município de Francisco Beltrão.

Por isso, se faz necessário em sequência conhecer um pouco mais sobre a luta do SINTEPFB, para por fim, buscar compreender essa correlação de forças e

interesses, e como elas coexistem nessa organização entre os trabalhadores e o poder público.

3 SINTEPFB – Organização e Luta

O Movimento Sindical tem uma história de muitas lutas e conquistas a nível de Brasil, e falar de sua atuação é falar da própria consolidação da democracia e dos direitos dos trabalhadores em nosso país. Nesse sentido a Nota Técnica 177, de abril de 2017, elaborada pelo Dieese - Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos - traz como eixo central de reflexão a importância da organização sindical dos trabalhadores, de modo a fazer um breve resgate e um quadro sobre o panorama do movimento sindical brasileiro. A nota evidencia que:

Uma dimensão indispensável da democracia é a existência de um Sistema de Relações de Trabalho democrático (...) No Brasil, os sindicatos são atores sociais que reivindicam e organizam a classe trabalhadora no contexto de uma democracia representativa e também participativa, como previsto na Constituição Federal de 1988. Nas últimas décadas, o movimento sindical brasileiro, além da organização e defesa dos direitos da classe trabalhadora, tem exercido importante papel na vida política nacional (DIEESE, 2017, p. 3).

A partir desses apontamentos é possível entender a necessidade de sindicatos que de fato representem e defendam os interesses dos trabalhadores: os da sua categoria por essência, mas também os que advêm da luta política e coletiva, e que vão beneficiar todos os trabalhadores a partir da defesa de pautas comuns.

Foi com esse intuito que o SINTEPFB - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública de Francisco Beltrão foi fundado, em 20 de setembro de 2012, e embora seja um Sindicato ainda muito jovem em sua atuação e organização de trabalhadores, o seu surgimento remonta à essa necessidade percebida pelos educadores municipais de Francisco Beltrão de uma representatividade mais específica e que atendesse às especificidades da categoria dos professores, que até 2012 eram representados em suas causas e lutas pelo SINDISEM - Sindicato dos servidores públicos municipais de Francisco Beltrão.

Ao longo dos anos o SINTEPFB foi caminhando e organizando suas próprias lutas em torno das demandas e necessidades percebidas pela categoria, sendo que um marco nesse trajeto é a criação do Plano de Cargos, Carreira, Valorização e

Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino (PCCVR), de Francisco Beltrão, conforme lei nº 4260, de 21 de novembro de 2014.

A Unidade de estudo do Sindicalismo, do Curso de Especialização em Realidade Brasileira da UFFS - Campus Laranjeiras do Sul, iniciado em 2021, centrou sua análise justamente sobre o SINTEPFB, e voltou seu olhar para conhecer essa história de lutas. Durante o período acompanhado no ano de 2022, os acadêmicos puderam experienciar um período salutar na história deste Sindicato tão jovem mas tão combativo e representativo em favor dos trabalhadores da categoria, e que no ano citado, teve atuação de destaque não só a nível municipal, mas também a nível regional e estadual, com relação à luta para o devido pagamento aos professores da categoria, enfrentando uma atuação forte do poder público local em detrimento de seus interesses. Tal relação ficará mais evidenciada no ponto 3 deste artigo.

Em relação a história e atuação do Sindicato, vale destacar a partir dos relatos da Direção do Sindicato, que pode-se perceber a existência de um duplo caminho para a atuação do mesmo: de um lado uma atuação de representatividade junto aos trabalhadores, o contato com a base, o olhar para a formação, os profissionais em si; e de outro lado essa atuação mais ligada ao campo jurídico, que embora não seja objetivo de análise neste artigo, por vezes aparecerá tendo em vista a relevância que a mesma adquire quando existem divergências e não há entendimentos entre os trabalhadores representados pelo SINTEPFB e o poder público municipal, no caso em questão a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

4 AMSOP e SINTEPFB: Um Paralelo na Atuação do Último Período

Como anteriormente citado, o ano de 2022 traz debates acalorados acerca da pauta da remuneração dos educadores a nível nacional, isso se refletiu também a nível municipal, sendo que o ano de 2022 em específico foi um ano de muita intensidade para as atividades e lutas do Sindicato e dos educadores, tendo em vista justamente o debate acerca da questão do repasse do reajuste salarial do piso nacional do magistério que é previsto na LEI Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008, a qual está formulada conforme segue abaixo:

Art. 5º O piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009. Parágrafo único. A atualização de que trata o caput deste artigo será

calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. (LEI Nº 11.738, 2008).

Tal valor do piso salarial do magistério tem como critério de reajuste, seu cálculo baseado na comparação do valor aluno-ano do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) dos dois últimos anos. O valor aluno-ano é o valor mínimo estabelecido para repasse do Fundeb para cada matrícula de aluno na educação básica por ano. Em 2021, o valor aluno-ano foi de R\$ 4.462,83. Em 2020, R\$ 3.349,56. A diferença percentual entre os dois valores é de 33,23%, exatamente o percentual de reajuste anunciado pelo governo federal, e que na prática elevou de R\$2.886 para R\$3.845 reais o piso salarial nacional da categoria.

Conforme relato da presidente do SINTEPFB no ano de 2022, Lirani Maieski, “no município de Francisco Beltrão até 2018, foi pago o Piso Nacional do Magistério a todos os professores da rede municipal de ensino. De 2018 em diante com o prefeito Cleber Fontana, que exerce o seu segundo mandato, não tivemos mais o repasse do piso, somente é pago o piso para quem está na tabela salarial no magistério, os demais professores recebem como os demais servidores municipais que tem o aumento corrigido pelo INPC, o que causa um grande achatamento na carreira do magistério municipal”.

É importante salientar que o Plano de Cargos, Carreira, Valorização e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino (PCCR), previsto na lei municipal nº4260 foi alterado na gestão do prefeito Cleber Fontana em seu artigo 29 que previa o seguinte:

~~**Art. 29** O Poder Executivo reajustará, no mesmo percentual aplicado ao reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) definido pelo Ministério da Educação e na mesma data, os valores constantes da tabela de vencimentos do Anexo I desta Lei. (Revogado pela Lei nº 4733/2020) (vetado a emenda supressiva). (LEI Nº4.260, 2014)~~

Como pode-se observar na redação que foi excluída da lei, havia previsão legal do repasse do mesmo percentual do piso salarial a todos os demais profissionais da carreira, de modo que passou-se a utilizar apenas o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) como índice de base aos demais profissionais, e esse

movimento aconteceu não só em Francisco Beltrão, mas nos demais municípios da região, essa “atualização” nas legislações, que porventura pudessem ser consideradas “ruins” para os municípios.

Os diálogos realizados evidenciam que isso se deu, a partir de uma articulação coletiva, que não aparece profundamente formulada nos documentos, mas que tem a partir dos relatos das pessoas ouvidas, uma grande influência da AMSOP, que claro, tem também seus contatos a nível estadual com a AMP (Associação dos Municípios do Paraná) e a nível federal com a CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

A CNM inclusive deixa claro a partir de seu sítio eletrônico o seu posicionamento de discordância em relação ao critério adotado para reajuste aos educadores.

A CNM continua recomendando cautela e prudência aos gestores municipais enquanto não houver solução legislativa para o critério de reajuste do piso. A entidade reforça a mesma orientação dada no início de 2022 de que os Municípios não estão obrigados a dar o reajuste baseado em dispositivo sem validade legal, e que concedam reajuste aos professores considerando a inflação de 2022 e as condições fiscais do Município, com igual tratamento dado ao conjunto dos servidores municipais. (www.cnm.org.br. Acesso em 23/01/2023)

Além desse posicionamento que é público, existe ainda um estudo elaborado que se consolida em um documento com o seguinte nome: “Parecer Consultivo: Da inconstitucionalidade do reajuste do piso nacional do magistério por meio de Portaria Ministerial” o qual na biblioteca de seu sítio eletrônico só está disponível para download para “municípios contribuintes”. A partir do conhecimento desses pontos, passa-se também a entender o tamanho da luta que os educadores municipais tem pela frente, e a necessidade de uma grande organização não só a nível local, mas também a nível nacional, para buscar o entendimento e a consolidação de um critério claro e viável aos municípios, mas que também respeita a educação pública e em sua essência os educadores.

Em nível local, a partir de duas entrevistas realizadas com o diretor executivo da AMSOP, Sr. José Kresteniuk, foi apontado ainda a preocupação da entidade e discussão com os gestores municipais, em relação ao emblema criado entre por exemplo os planos de cargos e salários vigentes em vários municípios, e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Em relação a esta vale um pequeno histórico:

No dia 04 de maio de 2000 foi promulgada a Lei Complementar nº 101, conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em consonância com o que determina o Artº. 174 da nossa Constituição (1988), ela normatizou no âmbito da administração pública brasileira nos âmbitos Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal dispositivos para o controle das finanças públicas, com especial atenção ao planejamento e à transparência, controle e fiscalização do destino do dinheiro público. (www.unipampa.edu.br, acesso em 24/01/2023)

Essa Lei acima citada, tem em seu objetivo justamente gerar maior transparência e clareza para a gestão pública, sendo que, no Art. 19 e 20 da Lei nº.101/2000, encontramos algumas limitações em relação ao gasto máximo com pessoal, visando também a saúde financeira dos entes que a ela estão submetidos:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados: I – União: 50% (cinquenta por cento); II – Estados: 60% (sessenta por cento); III – Municípios: 60% (sessenta por cento). (...) Art. 20 (...) III - na esfera municipal: a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver; b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo. (www.planalto.gov.br. Acesso em 24/01/2023).

Nas entrevistas realizadas e anteriormente citadas, ficou evidente o grande trabalho realizado pela AMSOP a nível de organização dos municípios, e também foi evidenciado justamente essa preocupação entre o impasse jurídico e administrativo por parte dos gestores municipais, sendo ressaltado inclusive o medo por parte dos mesmos de sofrerem punições severas por parte do judiciário, por má gestão ou má alocação de recursos públicos.

No Documento intitulado “NOTA INFORMATIVA AOS PREFEITOS DO SUDOESTE DO PARANÁ” enviado pela AMSOP no mês de janeiro de 2023 para os municípios representados e fornecido pela mesma para este artigo, encontramos em relação a educação a seguinte recomendação:

Reajuste / reposição salarial / piso nacional do magistério

Concessão da reposição inflacionária aos vencimentos e, se for o caso, porcentagem complementar necessária para atingir o piso aos servidores que, porventura, ainda não recebam o valor base da categoria. Detalhar em projeto a ser enviado à respectiva Câmara de Vereadores. (AMSOP, Nota Informativa aos Prefeitos do Sudoeste Do Paraná, janeiro de 2023.)

Este ponto citado já se refere ao reajuste salarial do piso para o ano de 2023, e segundo o Diretor Executivo, Sr. José Kresteniuk, documento de igual teor foi enviado em janeiro de 2022 quando da alteração do piso salarial do magistério no ano em questão, porém o mesmo não nos foi fornecido.

A indicação da AMSOP acaba sendo um tanto quanto vaga, dando margem para que sejam encontradas alternativas não tão comuns assim pelos gestores municipais, existindo o relato de que foi utilizado não especificamente o pagamento como salário em alguns municípios, mas como gratificações ou outras formas, as quais acabam não integrando salário e podem ser retiradas a qualquer momento pela gestão municipal.

Nesse sentido, mesmo com as preocupações e recomendações da AMSOP, ainda é possível perceber contradições entre estas e o que de fato foi praticado pelo município de Francisco Beltrão, sendo que um ponto emblemático para a atuação da AMSOP e do SINTEPFB no ano de 2022 é o fato de que neste ano em questão, o presidente da AMSOP era o prefeito do município de Francisco Beltrão, que inclusive publicamente em mais de uma entrevista a rádios, tratou o Sindicato e os representantes da categoria de forma pejorativa, menosprezando o trabalho e a luta dos mesmos, utilizando-se de termos que foram ofensivos e diminuíram o trabalho e a luta dos professores e do Movimento Sindical como um todo.

Se de um lado existe a lei do piso, e a recomendação da AMSOP para que o mesmo seja aplicado, de outro, foi possível perceber a partir dos relatos de diretores do Sindicato e de professores, que há um certo combinado e atuação política, que não aparece claramente de forma documental, mas que rege a atuação dos gestores municipais, e que ficou evidente no caso da luta do SINTEPFB junto ao poder público municipal de Francisco Beltrão para ter garantido seu direito.

Conforme relato do novo presidente eleito do SINTEPFB, Sr. Adecir Rodrigues da Silva, que assumiu o mandato no dia 02 de janeiro de 2023, a defasagem da reposição salarial dos professores de carreira calculada por empresa que presta assessoria ao Sindicato, estava em 28,69%, e que esse mesmo estudo mostra que haveria espaço fiscal no orçamento da prefeitura para, mesmo repassando o reajuste aos educadores, ainda assim não desrespeitar a legislação federal, tema este inclusive que não será aqui aprofundado, mas que pode ser objeto de novo estudo acerca dessa relação entre os servidores e a remuneração dos mesmos.

Para se ilustrar o quanto a pauta acerca da remuneração dos educadores é importante para a educação e para o país como um todo, e não apenas uma questão reclamação da categoria, pode-se citar dados como os que seguem:

O relatório "Education at a Glance 2021", elaborado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e divulgado em setembro passado, concluiu que a média inicial do salário de professores no Brasil (US \$13,9 mil anuais) é a menor entre 40 países analisados. O cálculo foi feito com base na média do salário inicial dos professores dos anos finais do ensino fundamental. (www.g1.globo.com/educacao. Acesso em 21/01/2023.)

O texto acima exposto, demonstra que embora exista toda uma argumentação acerca do que já é feito pelas gestões municipais aos professores, o Brasil ainda tem muito espaço para evoluir em relação a remuneração dos mesmos, sendo que estudos como o anteriormente citado, apontam um cenário não tão favorável ao nosso país. Acredita-se que não basta o investimento em estrutura, e tecnologia para a educação, mas que o investimento nos profissionais da educação é o maior investimento que se pode fazer, inclusive para o futuro de uma sociedade, já que a formação está na base de uma sociedade sólida. Isso se confirma caso busquemos observar em uma rápida pesquisa o que mostram os dados da educação de países considerados de primeiro mundo; são índices elevados, com investimento e comprometimento do estado.

Mesmo com pontuações como a acima exposta, no caso do SINTEPFB, depois de tantas lutas, construções, o prefeito municipal no final de 2022 fez uma proposta de 2% de reposição salarial, sendo que em Assembleia Geral da Categoria, os trabalhadores em educação aprovaram aceitar esse valor, e judicializar a diferença restante, cuja reposição segundo análise e defesa feita pelo Sindicato, é procedente a partir do Art. 28 da Lei Municipal nº 4.260/2024 que prevê o seguinte:

Art. 28 O nível de vencimentos dos cargos do quadro do magistério será estabelecido com base na jornada de trabalho e na formação do Professor da Rede Municipal, considerando que: I - O valor do vencimento do Nível B será equivalente ao do no Nível A, acrescido de 30% (trinta por cento); II - O valor do vencimento do Nível C será equivalente ao do correspondente no Nível A, acrescido de 40% (quarenta por cento); III - O valor do vencimento do nível D será equivalente ao do Nível A, acrescido de 50% (cinquenta por cento); (www.leismunicipais.com.br. Acesso em 20/10/2023)

A contestação dos professores nesse caso se faz justamente no sentido de que ao invés de ter sido realizado o reajuste salarial conforme a legislação municipal, o que se fez foi de um lado alterar a lei em alguns aspectos, e de outro, desconsiderá-la no caso do artigo acima citado, gerando nos últimos anos a defasagem salarial e a achatamento da carreira de professor.

Se faz ímpar conhecer a ocorrência de casos como o acima citado, para refletir acerca das contradições entre o que é documental e certo, como a lei do piso, e as diferenças de entendimento entre as partes interessadas nesse processo, que acabam gerando divergências, e muitas vezes acabando em processos judiciais para serem resolvidos, sendo que o grande problema de uma situação assim, é que mesmo que os educadores ganhem a ação judicial, pode ser um processo demorado como muitos outros já foram, e a perda acaba sendo do trabalhador que só recebe o que era seu por direito, depois de muito tempo, muita luta, e muito desgaste, enquanto o poder público municipal “economiza” esse valor até uma decisão judicial, por isso, na maioria das vezes, para o poder público pode ser o caminho mais vantajoso, deixar que a questão vire uma demanda judicial.

Essa situação conflituosa acontecida em Francisco Beltrão entre a visão do poder público e o interesse dos trabalhadores municipais na educação fez-nos refletir acerca do papel da AMSOP como uma organização que busca orientar os municípios que a ela pertencem sempre pelo melhor caminho, e de fato, o quanto ela tem de influência para a partir das entidades a nível federal e estadual, atuar junto aos municípios, em demandas que são contrárias aos interesses dos trabalhadores e que nem sempre aparecem formalmente escritas. A partir das análises aqui realizadas foi justamente possível identificar a força da AMSOP, como ponto de tensão para reprimir manifestações como as que ocorreram em Francisco Beltrão no ano de 2022, de modo que é possível identificar nessa organização um papel limitador na luta dos trabalhadores em educação.

5 Considerações Finais

Ao longo deste artigo buscou-se refletir acerca da luta dos trabalhadores públicos da educação municipal de Francisco Beltrão, representados em sua organização pelo SINTEPFB, Sindicato este que foi objeto de estudo, reflexão e práxis ao longo do Curso de Especialização em Realidade Brasileira e que possibilitou aos

educandos desta unidade uma experiência viva de sindicalismo atuante e combativo mesmo em tempos tão difíceis de se realizar a luta sindical. Tal reflexão buscou se consolidar a partir da análise de uma possível interferência e atuação política de agentes externos como a AMSOP, nesse processo.

Durante este percurso aqui trilhado, foi possível conhecer um pouco mais a história da AMSOP no primeiro momento, e sua atuação política regional, bem como o alinhamento a demais órgãos e entidades que atuam no mesmo sentido, como visto no caso da AMP e da CNM.

Em sequência foi possível conhecer um pouco da realidade do Sindicato SINTEPFB e sua atuação como um Sindicato de luta, forte, combativo e representativo junto a categoria; e num terceiro momento buscou-se traçar um paralelo entre a atuação do Sindicato e da AMSOP, principalmente olhando para o período mais recente da história a partir do reajuste do piso nacional do magistério no ano de 2022 e dos desdobramentos que dali se seguiram.

O que percebeu-se a partir dos materiais a que foi possível ter acesso, das entrevistas realizadas e das experiências vivenciadas nesse período, é que o caminho por vezes escolhido é o caminho mais fácil, recaindo sobre os trabalhadores a penalização, ou a justificativa para o cumprimento de determinadas questões. Entende-se que é mais fácil penalizar o trabalhador da educação, utilizando-se de “jeitinhos” que estão legalmente aprovados, mas que na prática se mostram prejudiciais aos trabalhadores. Essa atuação nos possibilitou traçar uma relação entre a AMSOP enquanto associação e algumas categorias elaboradas pelo filósofo Gramsci.

Foi possível observar ainda neste percurso, para os trabalhadores em educação o grande papel da judicialização para a concretização da luta dos mesmos, como um caminho inclusive de garantia de direitos. O mundo jurídico aparece como uma ferramenta, a ferramenta jurídica capaz de garantir direitos quando os caminhos anteriores, do diálogo e da construção, não se mostrarem mais suficientes.

O Brasil vivenciou nos últimos anos um grande ataque coordenado aos direitos trabalhistas com medidas que se mostraram ineficazes no sentido de gerar crescimento ao país, mas muito eficazes no sentido de gerar queda na renda dos trabalhadores e levar fome a um grande número deles. Vale citar a Reforma Trabalhista ocorrida em 2017 através da Lei 13.467, a PEC do teto de gastos através da Emenda Constitucional nº 95, a reforma da previdência de 2019 e a lei da

terceirização no serviço público, como caminhos de precarização dos trabalhadores, que precisam ser revistos.

Além disso, a questão tributária brasileira precisa a tempos de revisão, para não recair sobre os trabalhadores a maior parte dos tributos, buscando justiça fiscal, e também a diminuição na evasão de tributos por parte de inúmeros contribuintes. Ao melhorar esse lado, também poderia refletir em uma melhor arrecadação do Estado e dos Municípios por consequência, sendo possível manter a valorização dos trabalhadores e assim por consequência a qualidade do Serviço Público.

O grande entrave percebido pelas direções sindicais é de fato o grande poder de articulação que os municípios têm tido, e a rapidez com que conseguem se articular para adaptar, criar, ou suprimir legislações que sejam favoráveis aos trabalhadores. Percebe-se assim a necessidade de uma articulação regional mais forte para fazer frente ao que se impõe pelas gestões municipais e pelos órgãos coletivos que os representam, como é o caso da AMSOP. Além disso, é preciso olhar com atenção para as esferas estadual e federal dessa representatividade, sendo necessária não só uma atuação coletiva no sentido sindical, mas também no sentido de pauta política a ser debatida nas esferas que lhe dizem respeito.

Espera-se que os pontos aqui analisados contribuam para o debate acerca do cenário educacional que os educadores municipais de Francisco Beltrão e o SINTEPFB como órgão de representação dos mesmos, enfrentaram no último período, e também a sua correlação com a atuação de agentes políticos externos como é o caso da AMSOP, e além disso ajudem a compreender que a atuação do Sindicato em questão, mesmo dentro de seus limites e perspectivas, têm agregado grandes contribuições para a luta dos professores não só em Francisco Beltrão, mas também em toda a região, servindo de base e espelho, para que muitos outros trabalhadores busquem através da organização e luta, a garantia dos direitos que lhes são devidos.

REFERÊNCIAS

AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná. Disponível em: <https://www.AMSOP.com.br/AMSOP/sobre>. Acesso em: 20 de outubro de 2022.

AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná. AMSOP 50 Anos. 1.ed. Francisco Beltrão: Jornal de Beltrão, 2018.

Nota Informativa aos Prefeitos do Sudoeste Do Paraná. AMSOP, janeiro de 2023.

DE OLIVEIRA, Ana Paula. O direito educacional brasileiro: uma análise das ações da AMSOP e a relação com a melhoria da qualidade da educação no sudoeste do Paraná. Disponível em: <https://tede.unioeste.br/>. Acesso em 10/09/2022.

A IMPORTÂNCIA DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL DOS TRABALHADORES. DIEESE. Nota Técnica 177. Abril de 2017. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2017/notaTec177ImportanciaSindicatos.pdf>. Acesso em 22 de janeiro de 2023.

Dez perguntas e respostas para entender o reajuste do piso salarial dos professores. Escrito por: Kevin Lima. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2022/01/27/entenda-o-reajuste-do-piso-salarial-dos-professores-em-dez-perguntas-e-respostas.ghtml>. Acesso em: 21 de janeiro de 2023.

Fonseca, Leilane da Silva. Lima, Cristiana Costa. **APARELHOS PRIVADOS DE HEGEMONIA E A NOVA DIREITA NO BRASIL: uma abordagem aproximativa acerca do Instituto Millenium e o Movimento Brasil Livre (MBL).** IX Jornada Internacional de Políticas Públicas. Universidade Federal do Maranhão. Agosto de 2019. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2019/images/trabalhos/trabalho_submissaoid_1389_13895cc9db202f13d.pdf. Acesso em: 16 de março de 2023.

Fundeb: publicada última atualização das estimativas de receitas de 2022. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/fundeb-publicada-ultima-atualizacao-das-estimativas-de-receitas-de-2022>. Acesso em 23 de janeiro de 2023.

LEI Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm - acesso em: 20 de janeiro de 2023.

LEI Nº 4260, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/francisco-beltrao/lei-ordinaria/2014/426/4260/lei-ordinaria-n-4260-2014-da-nova-redacao-ao-plano-de-cargos-carreira-valorizacao-e>

remuneracao-dos-professores-da-rede-municipal-de-ensino-pccr-de-francisco-beltrao-pr-e-da-outras-providencias. Acesso em: 20 de janeiro de 2023.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

Limite da despesa com Pessoal, conforme a Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) do município de Itaqui. Disponível em: <https://sites.unipampa.edu.br/cienciacao/2020/09/10/limite-da-despesa-com-pessoal-conforme-a-lei-101-2000-lei-de-responsabilidade-fiscal-do-municipio-de-itaqui/>. Acesso em 24 de janeiro de 2023.

Plano diretor Municipal de Francisco Beltrão – 2017. Disponível em: <https://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/wp-content/uploads/2019/01/PDM-2017-V1-3-ASP.-REGIONAIS-Final.pdf>. Acesso em: 15 de março de 2023.